



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DECISÃO COREN-PA Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Prêmio Wanda de Aguiar Horta, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN-PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Pará desenvolver ações e programas de apoio e valorização aos profissionais de Enfermagem inscritos neste Regional, zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem, promover conscientização das normas éticas e responsabilidades inerentes ao exercício profissional com vista ao aprimoramento das ações de Enfermagem;

CONSIDERANDO a importância e os reflexos positivos de que se revestem o reconhecimento e a prestação de justa homenagem aos (as) profissionais de Enfermagem que se destacam no exercício das suas atividades;

CONSIDERANDO o objetivo de promover a valorização da formação e do exercício profissional de Enfermagem, bem como das boas práticas no âmbito da Enfermagem;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento social e da visibilidade da Enfermagem; CONSIDERANDO o objetivo de promover a integração entre o Coren-PA, seus inscritos(as) e as entidades representativas da Enfermagem;

CONSIDERANDO os termos do art. 14, inciso IX do Regimento Interno do Coren-PA;

CONSIDERANDO a naturalidade de Wanda de Aguiar Horta, mais conhecida como Wanda Horta, a qual seja Belém-PA;

CONSIDERANDO a teoria de Wanda de Aguiar Horta que foca as necessidades humanas básicas que fundamenta o Processo de Enfermagem como forma de organização e direção na assistência de enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 533ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 19 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO tudo que consta no PAD 0124/2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DECIDE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Pará o Prêmio Wanda de Aguiar Horta

Parágrafo Único. A premiação tem o propósito de homenagear profissionais de Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões assistenciais, gerenciais, de ensino e representatividade de forma ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana.

Art. 2º. Deverá ser designada Comissão Especial, composta por no mínimo três profissionais de Enfermagem para, juntamente com a Diretoria e Plenário do Coren-PA, realizar o planejamento, execução e avaliação da cerimônia de outorga do Prêmio Wanda de Aguiar Horta.

Art. 3º. A entrega do Prêmio Wanda de Aguiar Horta ocorrerá, em data e local a ser definido pelo Coren-PA e divulgada posteriormente.

Art. 4º. Cada profissional homenageado receberá a honraria em sessão solene.

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de janeiro de 2022.


Dra. Danielle Cruz Rocha
Presidente


Dr. Horácio Ferreira Cunha Bastos
Conselheiro Secretário